



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Gulart e Cia Ltda. EPP

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 008/2022 na aquisição de bolos, salgados e pizza, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Rita do Pardo/MS.

VALOR: R\$ 126.772,49 (cento vinte seis mil setecentos setenta dois reais e quarenta dois centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02–Poder Executivo

02.04–Secretaria de Administração e Governo SEAG

04.122.0004–Gestão Administrativa

02.004–Manut. das Atividades da Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.30.00–Material de Consumo

02–Poder Executivo

02.10–Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL

12.122.0010–Gestão Administrativa da Educação

02.012–Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00–Material de Consumo

03–Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública – SESP

10.122.0019–Atendimento a Rede Básica de Saúde

02.021–Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00–Material de Consumo

DATA: 14 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Julaino Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante.

Sr. Marcelo Gukart pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Jose e Vieira

OBJETO: Aquisição de Estante Rack para servidor e outros materiais de informática.

VALOR: R\$ 16.062,00 (dezesseis mil sessenta dois e dois reais)

VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 17 de Outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 2024 – Bloco Média e Alta complexidade - MAC

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 10 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. José Edmarcio Vieira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Alves e Jaccoud Ltda.

OBJETO: Serviços nas áreas de Cirurgias de Ortopedia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de preços constantes da tabela aprovada pela resolução nº. 007/2023 do Conselho Municipal de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde considerando a participação do Município de Santa Rita do Pardo no Projeto MS Saúde.

VALOR: R\$ 587.520,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos vinte reais).

VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 e encerramento em 17 de Julho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 2024 – Bloco Média e Alta complexidade - MAC

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

DATA: 12 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Lauder Alves Pires da Rosa pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Bosco Clinica Médica Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos especializado de Cirurgias nas áreas de Oftalmologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de preços constantes da tabela aprovada pela resolução nº. 007/2023 do Conselho Municipal de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde considerando a participação do Município de Santa Rita do Pardo no Projeto MS.

VALOR: R\$ 914.736,00 (novecentos e quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 e encerramento em 17 de Julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 2024 – Bloco Média e Alta complexidade - MAC

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

DATA: 12 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Pablo Sartori Boscopela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Coa – Centro de Ortopedia e Anestesiologia Ltda

OBJETO: Serviços nas áreas de Cirurgias de Ortopedia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de preços constantes da tabela aprovada pela resolução nº. 007/2023 do Conselho Municipal de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde considerando a participação do Município de Santa Rita do Pardo no Projeto MS Saúde.

VALOR: R\$ 587.520,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos vinte reais).

VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 e encerramento em 17 de Julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 2024 – Bloco Média e Alta complexidade - MAC

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

DATA: 12 de Julho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Tiago Lucas Pádua Jesuino

de Almeida pela Contratada.

PORTARIA Nº 384/2023

REVOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Sindicado: EWERTON CARDOSO GUIZARDO

O Secretário de Saúde Pública - SESP de Santa Rita do Pardo – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo, artigo 225, caput, RESOLVE

Em virtude do pedido de exoneração e o efetivo deferimento da exoneração do servidor EWERTON CARDOSO GUIZARDO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de cuja exoneração faz emergir a perda do objeto da sindicância, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo, determino a REVOGAÇÃO da Portaria nº 359/2023, que instaurou sindicância para apurar a responsabilidade de EWERTON CARDOSO GUIZARDO por infração ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo, e a EXTINÇÃO da sindicância, na forma da lei.

Publique-se a presente portaria em Mural e no Diário Oficial do Município.

Doravante, ao arquivado.

Santa Rita do Pardo – MS, 24 de julho de 2023.

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

Secretaria de Saúde Pública - SESP

de Santa Rita do Pardo – MS

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 383/2023 DE 24 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores WESLEY BRUNO SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 070.600.971-12, ocupante do Cargo de em Comissão de Chefe de Setor, Como Titular, CRISTIANO JOÃO MARQUES, inscrita no CPF sob nº 019.075.011-18, ocupante do Cargo de Coordenador de Planejamento, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 083/2.023 e Dispensa nº 023/2.023, Credenciamento nº. 004/2023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 382/2023 DE 24 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ELIZANGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Como Titular, PAULO SERGIO BARCOS, inscrita no CPF sob nº 069.681.648-25, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Hospitalar, Símbolo DAS-1, Como 1ª Suplente, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 081/2.023 e Inexigibilidade nº 010/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Junho de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 381/2023 DE 24 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3, Como Titular, JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 082/2.023 e Dispensa nº 022/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

DECRETO N.º 127/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR em todos os seus termos o resultado do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias, para atuar em sala de aula nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Pardo/MS, para o ano letivo de 2023. Publicado através do Edital nº 020/2023 de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2.277 de 19 de julho de 2023.

Art. 2º O prazo de vigência do referido processo seletivo será durante o ano letivo de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2023.08.03 14:24:33 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.santaritadopardo.ms.leg.br

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

PROCESSO N.º 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** em favor da empresa **JRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.342.649/0001-26, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para a emissão de certificado digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo – MS, 18 de julho de 2023.

Kátia de Souza Moreno Amorin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

CONTRATO N.º 007/2023

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

JRA Certificação Digita LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a emissão de certificado digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais)

PRAZO: 60 dias

DOTAÇÃO:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cleudenide Ferreira de Freitas e

Luiz Henrique Pires (Rep. Legal)

Santa Rita do Pardo – MS, 18 de julho de 2023.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675